

ESP-UNESP-STIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO

Termo de Referência 49/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG		Editado por	Atualizado em
49/2026	102322-ESP-UNESP-STIT.DE BIOCIENCIAS-C.RIO CLARO	RACHEL CRISTINA DA SILVA FONTANA	21/09/2026 16:40 (v 0.7)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	81/2026	616/2026 - IB/CRC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais e equipamentos esportivos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	CatMat	Descrição	Qtde	Unid.	Média	Total
1	263897	Apito - Confeccionados de plástico não tóxico; com 5 cm de comprimento, por 2 cm de largura e 2 cm de altura; com esfera interna de plástico; com anel de fixação; embocadura anatômica.	1	Kit com 10 unid.	R\$ 20,97	R\$ 20,97
		Bola de iniciação com guizo nº 6 - Confeccionada de borracha natural ou sintética vulcanizada, com alta resistência a impactos, com acabamento uniforme, lavável e atóxico; com superfície texturizada e antiderrapante; com sistema de guizos internos de alta ressonância, fixados de forma segura no interior da bola para emitir sinal sonoro audível ao menor movimento ou rolamento,				

2	476229	sem comprometer o quique ou o centro de gravidade; com válvula de ar substituível e/ou lubrificada, com vedação eficiente para retenção contínua de pressão; tamanho nº 6, com diâmetro aproximado de 14 cm a 15 cm e circunferência aproximada de 44 cm a 48 cm; Com peso aproximado de 180g a 220g; De coloração viva de alta visibilidade (amarela, azul, verde ou vermelha); Deve manter suas propriedades elásticas e integridade física mesmo sob uso contínuo em quadras, pisos emborrachados ou gramados; Isenta de rebarbas ou arestas que possam causar ferimentos; Com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e descolamento dos miolos ou dos guizos internos.	2	par	R\$ 62,42	R\$124,84
3	639900	Bola de futebol de 5 - Com peso entre 510g e 540g; Circunferência entre 62 cm e 64cm; Confeccionada em 12 gomos com sistema de junção por termofusão/termosolda (sem costuras) e processo de dupla colagem para reforço estrutural; composição externa de material laminado em PU (Poliuretano) de alta resistência à abrasão e durabilidade; com camada interna de maciez /amortecimento de impacto (tecnologia Softcel ou equivalente); com forro estrutural com fios de alta tenacidade em arranjo multiaxial termovulcanizado, garantindo a manutenção da esfericidade e recuperação imediata do formato após impactos; absorção de água de 0% (zero por cento), impedindo alterações de peso em quadras molhadas /úmidas; com sistema sonoro (guizo) interno com simetria e distribuição multidirecional, garantindo ressonância sonora potente e contínua ao rolamento e quique; com câmara de ar interna de alta retenção pneumática com sistema de	2	unidade	R\$ 211,94	R\$ 423,88

		balanceamento interno extra para neutralizar o peso dos guizos e manter a trajetória do rolamento retilínea; válvula de ar substituível e lubrificável.				
4	478483	Bola de goalball - Confeccionada de borracha natural maciça vulcanizada de alta densidade, resistente a impactos de alta energia e atrito constante com o piso; com circunferência entre 74 cm e 78 cm; com peso de no mínimo 1200 g e no máximo 1300g; com 8 furos distribuídos uniformemente pela superfície da bola, cada furo com 1 cm de diâmetro; com superfície rugosa /antiderrapante; com no mínimo 2 guizos internos (sinos metálicos ou esferas de metal) livres dentro da bola, com volume que deve ser audível a 6 metros de distância em quadra com ruído abaixo de 50 decibéis quando a bola for rolada a 4 m/s (som claro e contínuo); bola de estrutura maciça/pressão interna calibrada de fábrica, mantendo rigidez e estabilidade dimensional sem necessidade de inflagem constante; de cor azul ou laranja; o produto deve ser aprovado/certificado pela IBSA (International Blind Sports Federation) para competições oficiais da modalidade, devendo possuir o selo /marcação correspondente no corpo do produto.	2	unidade	R\$ 493,23	R\$ 986,46
		Bola de voleibol - Com circunferência entre 65 cm e 67 cm; peso entre 260g e 280g; pressão interna de calibragem entre 4,26 e 4,61 psi; com revestimento externo em laminado de microfibra de PU (Poliuretano) de alta qualidade e durabilidade, com camada interna amortecedora que proporciona toque suave e menor impacto nos braços e mãos; com superfície externa composta por				

5	403837	tratamento ou relevo superficial para controle de fluxo de ar e estabilidade de voo; com tecnologia de resistência ao suor/umidade, evitando que a superfície se torne escorregadia durante o uso intensivo; composta por 18 painéis/gomos com alinhamento e balanceamento simétrico; construção por processo de laminação, colagem técnica ou termofusão (sem costuras mecânicas aparentes), garantindo absorção nula ou mínima de umidade e manutenção rigorosa da esfericidade sob impacto; com câmara de ar interna em borracha butílica (com enrolamento de fios sintéticos /nailon de alta resistência para estabilidade dimensional); válvula /miolo autovedante, lubrificado e substituível; com apresentação do selo /impressão "FIVB Approved" ou "FIVB Official Game Ball" no corpo da bola (ou apresentação de laudo técnico expedido por organismo ou laboratório credenciado pelo Inmetro que ateste que a bola cumpre 100% dos requisitos de peso, medida, rebote, estabilidade, absorção de água e resistência ao impacto previstos pelas regras da FIVB).	6	unidade	R\$ 821,05	R\$ 4.926,30
		Bola de basquete feminino - Bola tamanho 6 (oficial feminino); circunferência de 72 cm a 74 cm; com peso de 510g a 567g; pressão de 7 a 9 psi; com revestimento externo em couro sintético / microfibra de poliuretano (PU) de alta resistência e aderência, projetada para uso misto (indoor/outdoor); com textura pontilhada antideslizante (pebble grip) em toda a superfície do produto, garantindo controle de bola e aderência ao toque, mesmo sob transpiração; design com frisos/canais profundos (moldados ou rebaixados) para proporcionar melhor alinhamento das mãos durante a pegada e arremesso; construção em painéis				

6	375639	matrizados/laminados sobre carcaça de alta durabilidade; com enrolamento /reforço interno com fios de náilon /poliéster de alta tenacidade, garantindo retenção do formato (esfericidade) e ressalto padronizado; com câmara de ar interna em borracha butílica de alta retenção pneumática; com miolo/válvula autovedante. substituível e lubrificado; com apresentação do selo/impressão " FIBA Approved " gravado no corpo da bola (ou apresentação de laudo técnico expedido por organismo ou laboratório credenciado pelo Inmetro que ateste que a bola cumpre 100% dos requisitos de dimensão, peso, absorção de impacto, retenção de ar e rebote estabelecidos pela FIBA para o tamanho 6).	6	unidade	R\$ 335,65	R\$ 2.013,90
7	235512	Bola de basquete masculino - Bola tamanho 7 (oficial masculino); circunferência de 75 cm a 78 cm; com peso de 567g a 650g; pressão de 7 a 9 psi; com revestimento externo em couro sintético / microfibra de poliuretano (PU) de alta resistência e aderência, projetada para uso misto (indoor/outdoor); com textura pontilhada antideslizante (pebble grip) em toda a superfície do produto, garantindo controle de bola e aderência ao toque, mesmo sob transpiração; design com frisos/canais profundos (moldados ou rebaixados) para proporcionar melhor alinhamento das mãos durante a pegada e arremesso; construção em painéis matrizados/laminados sobre carcaça de alta durabilidade; com enrolamento /reforço interno com fios de náilon /poliéster de alta tenacidade, garantindo retenção do formato (esfericidade) e ressalto padronizado; com câmara de ar interna em borracha butílica de alta retenção pneumática; com miolo/válvula autovedante. substituível e lubrificado;	6	unidade	R\$ 343,32	R\$ 2.059,92

		com apresentação do selo/impressão " FIBA Approved " gravado no corpo da bola (ou apresentação de laudo técnico expedido por organismo ou laboratório credenciado pelo Inmetro que ateste que a bola cumpre 100% dos requisitos de dimensão, peso, absorção de impacto, retenção de ar e rebote estabelecidos pela FIBA para o tamanho 7).				
8	480257	Bola de futebol - Bola tamanho 5 (oficial campo adulto); circunferência de 68 cm a 70 cm; com peso de 410g a 450g; pressão de 11,6 a 14,5 psi; com revestimento externo em poliuretano (PU) de alta durabilidade, com textura superficial (relevo microtexturizado/estruturado) projetada para controle de trajetória, estabilidade aerodinâmica e melhor aderência no toque de bola; com camada intermediária de amortecimento/espuma de alta densidade (tipo POE/EVA especial) integrada abaixo do laminado para toque macio e excelente resposta de ressalto; com construção via termofusão/termocolagem (thermobonded), unindo os painéis sem costuras aparentes; com câmara interna de ar revestida com trançado /enrolamento de fios de alta tenacidade ou câmara de butil/látex de alta retenção de ar e estabilidade esférica; com válvula/miolo de borracha autovedante e lubrificado; com apresentação do selo/impressão "FIFA Quality" gravado no corpo da bola (ou apresentação de laudo técnico expedido por organismo ou laboratório credenciado pelo Inmetro que ateste que a bola cumpre 100% dos requisitos dos testes do padrão FIFA Quality em esfericidade, retenção de pressão, rebote, absorção de água, perda de pressão e retenção de peso e formato após teste de impacto).	5	unidade	R\$ 339,93	R\$ 1.699,65

9	442687	Bola de futsal - Circunferência de 62 cm a 64 cm; com peso de 400g a 440g; pressão de 8,7 a 13 psi; com ressalto de 50 cm a 65 cm ao ser solta de uma altura de 2 metros sobre superfície rígida; com revestimento externo em poliuretano (PU) de alta durabilidade, com tratamento de superfície resistente ao desgaste por atrito com pisos de quadra (madeira, cimento ou sintético); com construção por termo fusão/termocolagem/dupla colagem, sem costura mecânica exposta, garantindo perfeita esfericidade e estabilidade dimensional sob impactos contínuos; com câmara interna em borracha butílica ou látex com miolo autovedante, lubrificado e substituível; com apresentação do selo/impressão "FIFA Quality" gravado no corpo da bola (ou apresentação de laudo técnico expedido por organismo ou laboratório credenciado pelo Inmetro que ateste que a bola cumpre 100% dos requisitos dos testes do padrão FIFA Quality em ressalto, dimensão, peso e retenção de ar).	8	unidade	R\$ 356,60	R\$ 2.852,80
		Bola de rugby - Bola tamanho 5 (adulto oficial); comprimento do eixo maior (ponta a ponta) de 280 mm a 300 mm, circunferência no eixo maior (longitudinal) de 740 mm a 770 mm e circunferência no eixo menor (transversal/centro) de 580 mm a 620 mm; peso de 410g a 460g; pressão de 9,5 psi a 10 psi; composta por 4 painéis simétricos laminados por processo de vulcanização ou colagem de alta precisão; com revestimento externo em composto de borracha natural/sintética (com poliéster /algodão multicamadas) de alta durabilidade e aderência e impermeável, com baixíssima taxa de absorção de água para manutenção de peso em gramados úmidos; com				

10	478481	superfície texturizada com padrão granulado/rugoso de relevo tridimensional no revestimento externo, projetado para aderência ao toque, retenção no manuseio e controle de passe sob condições de umidade e suor; com câmara interna em borracha de butil ou látex de alta retenção pneumática e balanceamento de trajetória no chute; válvula/miolo na costura/paniel autovedado e lubrificado; com apresentação do selo/impressão " World Rugby Approved " gravado no corpo da bola (ou apresentação da ficha técnica oficial do fabricante ou laudo de conformidade , atestando formalmente que o modelo cumpre 100% dos requisitos oficiais da modalidade para o tamanho 5).	3	unidade	R\$ 347,96	R\$ 1.043,88
11	450240	Bola de futebol americano - Bola tamanho 9 (oficial adulto); comprimento do eixo maior (ponta a ponta) de 275 mm a 290 mm, circunferência no eixo maior (longitudinal) de 700 mm a 725 mm e circunferência no eixo menor (transversal/centro) de 520 mm a 540 mm; peso de 397g a 425g; pressão de 12,5 psi a 13,5 psi; composta por 4 painéis simétricos laminados /costurados; com revestimento externo em couro sintético (PU) ou borracha de alta resistência com textura granulada tridimensional de alto grip para aderência ao toque e pegada firme; com sistema de cordões /costuras elevadas (lacing system), ou seja, com faixa de costura externa em material sintético ou couro (com no mínimo 8 laços/nós) para garantir o alinhamento dos dedos durante o passe em espiral; com câmara interna em borracha de butil ou látex para retenção pneumática prolongada e manutenção do formato; válvula/miolo lubrificado e autovedante; com apresentação de selo/impressão	3	unidade	R\$ 215,33	R\$ 645,99

		IFAF, NCAA ou NFL gravado no corpo da bola (ou apresentação de laudo técnico expedido por organismo ou laboratório credenciado pelo Inmetro que ateste que a bola cumpre 100% dos requisitos formais de dimensão, peso, costuras de encaixe elevado e revestimento antiderrapante).				
12	466237	Bola de iniciação nº 10 - Com circunferência de 48 cm a 52 cm; peso de 180g a 220g; pressão de 1,5 psi a 3 psi; confeccionada em composto de borracha vulcanizada /matrizada de alta resistência e elasticidade; construção em massa única (monobloco), sem costuras, sem gomos colados ou laminados externos sujeitos a deslocamento com uso contínuo ou higienização; com superfície texturizada, acabamento externo levemente granulado /antiderrapante (grip) para facilitar o manuseio e retenção pelas mãos; com câmara interna vulcanizada diretamente na estrutura com alta retenção pneumática; válvula/miolo de borracha autovedante, lubrificado e substituível.	10	unidade	R\$ 64,57	R\$ 645,70
13	478447	Bola de iniciação nº 12 - Com circunferência de 55 cm a 59 cm; peso de 260g a 280g; pressão de 2 psi a 4 psi; confeccionada em composto de borracha vulcanizada /matrizada de alta resistência e elasticidade; construção em massa única (monobloco), sem costuras, sem gomos colados ou laminados externos sujeitos a deslocamento com uso contínuo ou higienização; com superfície texturizada, acabamento externo levemente granulado /antiderrapante (grip) para facilitar o manuseio e retenção pelas mãos; com câmara interna vulcanizada diretamente na estrutura com alta	10	unidade	R\$ 70,96	R\$ 709,60

		retenção pneumática; válvula/miolo de borracha autovedante, lubrificado e substituível.				
14	627297	Bloco de yoga - Feito de Etil Vinil Acetato (EVA) de alta densidade, atóxico, lavável e com superfície antiderrapante; com comprimento de 22,5 cm a 23,5 cm, largura de 14,5 cm a 15,5 cm, e altura de 7 a 8 cm; com bordas chanfradas/arredondadas.	60	unidade	R\$ 52,60	R\$ 3.156,00
15	614447	Corda de corrida de pista para cegos - Corda-guia para corrida de atletas com deficiência visual e seus respectivos atletas-guia; fita plana de poliéster ou poliamida (nylon) não elástica de alta resistência à tração e ao suor, com toque macio para evitar assaduras ou ferimentos durante o movimento repetitivo das mãos; com comprimento de 30 cm; com duas alças nas extremidades.	10	unidade	R\$ 46,63	R\$ 466,30
16	246350	Cronômetro digital - Com certificado de calibração RBC/Inmetro; com as funções relógio, cronômetro, dois tempos, dois tempos, calendário, alarme programado, alarme de hora; sistemas de exibição de 12h ou 24h; contagem máxima de 23h, 59 minutos e 59 segundos; resolução de 1/100 segundos (um centésimo de segundo).	3	unidade	R\$ 146,49	R\$ 439,47
		Colete esportivo - Confeccionado 100% em poliéster de alta tenacidade e secagem rápida; a trama do tecido poderá ser em malha sintética lisa (tipo helanca de poliéster) ou malha microfurada/aerada (tipo mesh/dry-fit), desde que garanta leveza, respirabilidade e resistência ao desgaste; construção reversível composta por duas camadas de tecido integradas/costuradas de forma que o vestuário possa ser utilizado perfeitamente em ambos os lados, sem apresentação de avesso ou				

17	443762	costuras expostas desnecessárias; com ajuste lateral por meio de tiras ou fitas elásticas de alta flexibilidade e resistência, fixadas nas extremidades das peças (inferiores da lateral) para proporcionar ajuste anatômico e liberdade de movimento aos atletas de diferentes portes físicos; com costuras duplas ou reforçadas nos pontos de maior atrito e tração (ombros, decote e pontos de fixação dos elásticos laterais), garantindo resistência a puxões e impactos frequentes na prática esportiva; com acabamento perimetral completo com viés em tecido flexível e resistente em todo o contorno do colete (gola, cavas e barra), sem sobras de linha, falhas ou pontos desfiados; 2 (dois) kits com 10 (dez) unidades de coloração laranja em uma face e preta na outra e 2 (dois) kits com 10 (dez) unidades de coloração azul em uma face e vermelha na outra, o tecido deve apresentar solidez de cor à fricção, à lavagem contínua e à exposição solar; tecido leve (gramatura entre 100g/m² e 140g/m² por camada), com toque suave, que não cause assaduras ou desconforto por atrito durante o uso; com tamanho único, de largura aproximada (tórax) entre 37 cm e 48 cm e comprimento aproximado (ombro à barra) entre 59 cm e 73 cm; o produto deve ser isento de zíperes, botões, fechos metálicos, velcros rígidos ou pontas afiadas que possam causar ferimentos; com índice de encolhimento pós-lavagem não superior a 3% e tecido resistente ao surgimento de bolhas (pilling); identificação dos coletes com indicação de composição do tecido (100% poliéster) e instruções básicas de conservação/lavagem.	4	Kit com 10 coletes	R\$ 248,40	R\$ 993,60
		Kit de bocha paralímpica (13 bolas e bolsa de transporte) - Kit composto por 6 (seis) bolas vermelhas, 6 (seis)				

18	614241	bolas azuis, 1 (uma) bola branca (jack /valim) e uma bolsa para armazenamento/transporte; Em conformidade com os parâmetros de dimensão e peso estabelecidos pela BISFed (Boccia International Sports Federation) e pela ANDE (Associação Nacional de Desportos para Deficientes); Bolas confeccionadas em couro sintético (PU/poliuretato) ou couro natural, de alta resistência à abrasão, com costuras manuais de alta tenacidade, isento de superfícies escorregadias e rebarbas; bolas preenchidas por material sintético /granulado com distribuição homogênea do centro de gravidade, proporcionando rolamento uniforme sem desvio de trajetória; dureza média (standard) ou macia, garantindo absorção adequada de impacto e precisão nas jogadas; Cada bola com peso de 275g (variação máxima permitida de 12g para mais ou para menos); cada bola com diâmetro aproximado de 86 mm a 90 mm; bolsa de transporte confeccionada em tecido de alta resistência (Nylon 600D, Cordura ou Couro Sintético) com costuras reforçadas e zíper periférico reforçado; Com alça de mão reforçada ou alça de ombro tiracolo regulável.	1	Kit com 13 bolas	R\$ 1.403,63	R\$ 1.403,63
		Ladder Barrel Classic (escada com barril) - Feito de madeira nobre (ex: Eucalipto, Lyptus, Beech/Haya ou Jequitibá), seca em estufa, tratada contra pragas e com acabamento em verniz atóxico de alta resistência à impactos e umidade; escada com estrutura vertical de no mínimo 4 (quatro) a 5 (cinco) degraus roliços em madeira maciça, anatômicos, com diâmetro seguro para empunhadura e suporte de peso corporal; com base de deslocamento com sistema de trilho /guia deslizante integrado à base de madeira/aço, permitindo a regulagem				

19	319329	da distância entre a escada e o barril em uma amplitude de regulação de no mínimo 25 cm a 30 cm, com travamento rápido, preciso e sem folgas; barril em formato com estrutura anatômica semi-cilíndrica em madeira reforçada, projetada para suporte de coluna, bacia e membros; estofamento com preenchimento interno de espuma de alta densidade (densidade mínima D-60 ou EVA expandido de alta resiliência), resistente ao afundamento por uso contínuo; revestimento em couro sintético (courvin de padrão náutico ou PU de alta resistência), impermeável, antialérgico, antifúngico e de fácil higienização, com costuras duplas reforçadas; equipamento com comprimento total entre 115 cm e 130 cm, largura total entre 60 cm e 70 cm, altura do barril entre 85 cm e 95 cm, altura da escada entre 92 cm e 105 cm, com capacidade mínima de carga suportada de 130 kg; sem cantos vivos ou arestas expostas na estrutura de madeira; manípulos/alavancas de travamento ergonômicos e de fácil manuseio; com sapatas de apoio antiderrapantes na base do equipamento para prevenir deslocamentos involuntários durante a prática de exercícios.	1	unidade	R\$ 3.726,20	R\$ 3.726,20
20	602074	Lona para trampolim acrobático - Confeccionada com fitas de nylon 12 mm ou 15 mm trançadas, dobrável e reforçada; de coloração branca com demarcação da área de salto em coloração vermelha; com comprimento aproximado de 5 m, largura aproximada de 3 m e altura aproximada de 1,15 m; medida aproximada da rede em repouso de 4,1 m de comprimento por 2 m de largura.	1	unidade	R\$ 5.248,63	R\$ 5.248,63

21	462018	Mini Tramp - Com quadro externo de medida mínima de 115 cm por 115 cm e máxima de 125 cm por 125 cm; feito de tubos de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; com pés articulados em aço, equipados com ponteiros de borracha antiderrapante e sistema de regulação manual para variação da inclinação da plataforma de salto; com área de salto de no mínimo 60 cm por 60 cm e no máximo 70 cm por 70 cm; com lona de salto confeccionada em fitas de nylon de alta tenacidade trançadas ou tela sintética reforçada perfurada de alta densidade, resistente à deformação e a raios UV; com o conjunto perimetral composto por no mínimo 28 molas de aço carbono galvanizado de alto rendimento, com comprimento mínimo individual de 250 mm, projetadas para absorção e restituição de energia sem deformação permanente; com almofadas de proteção integral para o quadro e molas em toda extensão do perímetro equipado, com revestimento interno de espuma de alta densidade (mínimo de 20 mm e espessura) ou material similar de absorção de impacto (Flexfoam ou equivalente), com capa protetora lavável e resistente ao atrito em vinil ou lona PVC flexível.	1	unidade	R\$ 3.888,66	R\$ 3.888,66
		Placar de mesa manual - Confeccionado em PVC rígido ou polímero de engenharia similar, de alta resistência mecânica contra impactos e quedas leves; de cor escura (preto ou grafite) para evitar reflexos sob iluminação de ginásio e maximizar o contraste numérico; com estrutura dobrável com dobradiça /articulação integrada permitindo fechamento compacto em forma de estojo/maleta para facilitar o				

22	480258	transporte e armazenamento; com base autorreferenciada com boa fixação de mesa/bancada, dispensando suportes externos adicionais; com placas de marcação do placar confeccionadas em plástico flexível (PVC ou Polipropileno) impermeável, lavável e resistente ao rasgo/suor, com sistema de fixação por argolas rígidas ou espirais reforçados com sistema de giro livre sem engates ou travamentos; números em alta definição e contraste, legíveis a uma distância mínima de 15 metros; com indicador de pontos principais com contagem mínima de 31 pontos por equipe e altura mínima dos dígitos de 10 cm; com indicador de pontos secundários com contagem mínima de 7 pontos por equipe e altura mínima dos dígitos de 5 cm; placar com dimensão entre 35 cm e 42 cm, altura entre 18 cm e 24 cm e profundidade/base entre 15 cm e 22 cm; peso total do equipamento entre 800g e 1200g.	1	unidade	R\$ 285,73	R\$ 285,73
		Peck Deck - Equipamento de musculação de categoria estritamente profissional, destinado ao uso intensivo em academias, centros de treinamento, instituições de ensino e laboratórios de pesquisa, projetado para o treinamento da musculatura peitoral maior e deltoide anterior, permitindo, quando aplicável ao modelo ofertado, a execução do movimento inverso (voador invertido) para recrutamento da musculatura posterior dos ombros, romboides e trapézio médio; a estrutura principal deverá ser confeccionada em tubos de aço carbono estrutural de alta resistência mecânica (ASTM A36, SAE 1010/1020 ou equivalente), com perfis ovais, oblongos ou retangulares, espessura mínima de parede de 3 mm, reforçada por chapas estruturais cortadas a laser e				

componentes usinados, dimensionada para suportar utilização profissional contínua, sem deformações permanentes ou perda de estabilidade; as uniões estruturais deverão ser executadas por processo de soldagem MIG, MAG ou tecnologia equivalente, com elevada penetração, acabamento uniforme e ausência de porosidades, trincas, rebarbas ou desalinhamentos; a estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização, jateamento, nanotecnologia ou processo equivalente, seguido de pintura eletrostática a pó termoendurecível, curada em estufa, proporcionando elevada resistência à corrosão, abrasão, impactos, suor e produtos utilizados na limpeza rotineira de academias; o equipamento deverá possuir coluna de pesos integrada composta por placas de aço ou ferro fundido usinado, com massa total mínima de 100 kg, permitindo progressão uniforme da carga, devendo todas as placas apresentar identificação permanente e legível do respectivo peso; sistema de seleção da carga deverá utilizar pino magnético de segurança, dotado de cabo flexível, mola espiral ou corrente de retenção fixada à estrutura, impedindo seu extravio durante a utilização; sistema de transmissão deverá ser constituído por cabo de aço aeronáutico ou industrial galvanizado de elevada resistência mecânica, revestido em poliuretano (PU), nylon ou material de desempenho equivalente, com fator de segurança compatível com utilização profissional, trabalhando sobre polias usinadas em alumínio ou polímero técnico de elevada resistência, equipadas com rolamentos blindados de dupla vedação, proporcionando funcionamento silencioso, suave e de

23	636444	baixa manutenção; todos os pontos de articulação deverão utilizar eixos maciços usinados em aço de alta resistência, apoiados sobre rolamentos blindados ou mancais autolubrificantes industriais, vedada a utilização de buchas plásticas como único elemento estrutural das articulações; a biomecânica deverá proporcionar movimento convergente ou biomecanicamente equivalente, respeitando a trajetória fisiológica da articulação glenoumeral, mantendo resistência uniforme durante toda a amplitude de movimento, reduzindo sobrecargas articulares e proporcionando adequada ativação muscular; os braços de movimento deverão possuir acionamento independente, permitindo execução unilateral e bilateral, ou sistema convergente sincronizado, desde que preserve a trajetória biomecânica fisiológica do movimento, favorecendo o equilíbrio muscular, a correção de assimetrias e a distribuição uniforme das cargas durante a execução do exercício; o equipamento deverá possuir mecanismo de regulação da posição inicial dos braços (Range of Motion – ROM), por meio de sistema de ajuste rápido e seguro, permitindo adaptação da amplitude inicial do movimento às características antropométricas do usuário e às necessidades específicas de treinamento, avaliação física ou reabilitação; as manoplas deverão possuir formato anatômico e revestimento antiderrapante de elevada durabilidade, proporcionando pegada confortável, firme e segura durante toda a execução do exercício; o assento deverá possuir regulação de altura por sistema de acionamento rápido tipo pop-pin (mola assistida) ou tecnologia equivalente, possibilitando o adequado alinhamento do eixo de rotação do equipamento com a	1	unidade	R\$ 17.719,33	R\$ 17.719,33
----	--------	---	---	---------	---------------	---------------

	articulação glenoumeral do usuário; o sistema de regulação deverá possuir travamento positivo e elevada resistência mecânica; os estofamentos deverão ser confeccionados em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, formato anatômico, elevada resistência à deformação permanente, revestidos em material sintético impermeável, resistente ao suor, abrasão, rasgos e produtos de limpeza, com costuras reforçadas ou acabamento equivalente; a coluna de pesos deverá possuir carenagem de proteção confeccionada em chapa de aço, polímero de engenharia ou material de resistência equivalente, reduzindo o risco de contato acidental com os componentes móveis durante a utilização; o equipamento deverá possuir ponteiros injetados de alta resistência, proteção para parafusos aparentes e pés dotados de apoios antiderrapantes ou niveladores para compensação de irregularidades do piso, garantindo elevada estabilidade durante a utilização; o equipamento deverá ser projetado para utilização profissional contínua em ambientes de alta demanda, apresentar acabamento de elevado padrão de qualidade, permitir manutenção simplificada e possuir componentes de reposição disponíveis no mercado nacional; todos os equipamentos devem ser fabricados em conformidade com a ABNT NBR ISO 20957 (partes aplicáveis aos equipamentos de treinamento estacionário) ou norma técnica equivalente internacional, quando pertinente.				
	Relógio inteligente para monitoramento esportivo e fisiológico (tipo Smartwatch de desempenho Athletic/Cardio) - Com tela colorida, tecnologia AMOLED ou MIP (Memory-				

24	606257	in-Pixel) translutiva/reflexiva, garantindo alta visibilidade sob luz solar direta, com resolução mínima de 240 x 240 pixels, com suporte a comandos touchscreen e/ou botões físicos laterais; com vidro quimicamente reforçado de alta resistência a riscos e impactos (ex: Corning, Gorilla Glass ou similar); com caixa em material polimérico reforçado com fibra; com resistência à água de classificação mínima de 5 ATM (suportando pressões equivalentes a 50 metros de profundidade, apto para natação em piscinas/águas abertas); com conectividade Bluetooth (Bluetooth low energy obrigatório), suporte a ANT+ e Wi-Fi; com sincronização e exportação de dados via aplicativo nativo ou plataforma web; com bateria com autonomia mínima de 9 dias no modo smartwatch (uso diário /monitoramento contínuo) e de 18 horas no modo GPS ativo /monitoramento de treino; com GPS integrado, receptor GNSS com suporte a múltiplos sistemas de satélite (ex: GPS, GLONASS e GALILEO) para precisão de distância, ritmo e mapeamento de rotas sem dependência de smartphone; com sensor óptico de frequência cardíaca com medição contínua (24/7) no pulso; com oxímetro de pulso (SpO2) para monitoramento da saturação de oxigênio no sangue (pontual e/ou durante o sono); com altímetro barométrico para medição de altitude e ganho de elevação acumulado em treinos; com bússola e acelerômetro para medição de cadência, passadas e métricas em ambientes internos (esteira/pista coberta); o dispositivo deve fornecer, calcular ou exibir nativamente (no relógio ou pelo aplicativo ecossistema associado): VO2 máximo estimado (estimativa do consumo máximo de oxigênio para	1	UNIDADE	R\$ 3.664,50	R\$ 3.664,50
----	--------	--	---	---------	--------------	--------------

		corrida/exercícios aeróbicos), potência de corrida no pulso - running power (medição ou estimativa de potência em watts exercida na corrida diretamente pelo relógio - sem necessidade de sensores externos adicionais), métricas avançadas de corrida (cadência, comprimento da passada e estimativa/medição de oscilação e tempo de contato com o solo), efeito de treinamento e carga - training effect/training load (avaliação do impacto aeróbico/anaeróbico e da carga de estresse físico acumulado), status e tempo de recuperação (recomendação de tempo de descanso pós-treino com base na intensidade do exercício, dados de sono e estresse), prontidão de treino /monitoramento de energia (medição de prontidão ou energia corporal combinando variabilidade da frequência cardíaca (VFC), estresse e sono), variabilidade da frequência cardíaca - VFC/HRV (monitoramento e registro do status da VFC para análise do sistema nervoso autônomo - especialmente durante o sono); com perfis pré-carregados para no mínimo corrida (rua e pista), esteira, natação em piscina, ciclismo, caminhada, musculação/treino de força, HIIT e Yoga/mobilidade; compatível com dispositivos iOS e Android via aplicativo oficial gratuito; o aplicativo ou plataforma web associada deve permitir a exportação dos dados das atividades nos formatos padrão do mercado (.FIT, .GPX ou .TCX) para análise individual ou coletiva em softwares de fisiologia e estatística.			
		Step Chair Classic (Cadeira Combo) - Feito de madeira nobre (ex: Eucalipto, Lyptus, Beech/Haya ou Jequitibá), seca em estufa, tratada contra pragas e com acabamento em verniz atóxico de alta resistência; com sistema de pedais divididos (step bipartido) que			

25	319328	permitam o uso de forma independente ou acoplada (transformando-se em pedal único) através de bastão/trava de junção rápida; com hastes laterais removíveis em aço inoxidável ou aço cromado, com regulagem de altura e manípulos de fixação rápida e segura para ajuste ergonômico do usuário; com sistema de resistência (molas) com conjunto de no mínimo 4 (quatro) molas de aço de alta resistência e durabilidade (sendo 2 de carga média e 2 de carga forte), identificadas por cores /marcação, com sistema de fixação /ganchos ajustáveis em múltiplos níveis de altura na estrutura; com estofamento de espuma de alta densidade (densidade mínima D-60 ou EVA expandido de alta resiliência), resistente à deformação e ao uso contínuo; revestimento em couro sintético (courvin de padrão náutico ou PU de alta resistência), impermeável, antialérgico, antifúngico e de fácil higienização, com costuras duplas reforçadas; comprimento /profundidade da base entre 75 cm e 88 cm, largura (sem as hastes laterais) entre 50 cm e 60 cm, largura (com as hastes laterais) entre 65 cm e 78 cm, altura do assento em relação ao chão entre 58 cm e 65 cm, altura total (com as hastes na regulagem máxima) entre 125 cm e 140 cm, capacidade mínima suportada de 135 kg de carga dinâmica; com sapatas de apoio antiderrapantes na base para prevenção de deslocamentos involuntários; manípulos e travas ergonômicos para regulagem rápida sem necessidade de ferramentas especiais; ausência de cantos vivos ou arestas expostas	1	unidade	R\$ 4.788,44	R\$ 4.788,44
					TOTAL	R\$ 63.934,38

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **02/09/2026**.

1.6. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.6.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.6.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.6.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.8. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **48031918000124-0-000010/2026;**

II) Data de publicação no PNCP: **18/06/2025;**

III) Id do item no PCA: **1428 ao 1460;**

IV) Classe/Grupo: **7810, 7830, 9905, 6645 e 8405**

V) Identificador da Futura Contratação: **102322 – 81/2026**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Qualidade e adequação ao uso: os materiais e equipamentos deverão apresentar características e especificações técnicas compatíveis com sua finalidade esportiva e pedagógica, permitindo utilização frequente e intensiva por docentes e discentes sem comprometer a segurança ou o desempenho.

4.1.2. Condição dos produtos: todos os bens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em embalagens originais, sem sinais de uso, avarias, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua durabilidade ou funcionalidade.

4.1.3. Sustentabilidade e embalagens: em conformidade com as diretrizes ambientais institucionais e o Decreto Estadual nº 68.185/2023, as embalagens deverão priorizar materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental. Os materiais deverão ser fabricados com componentes atóxicos e apresentar elevada durabilidade para redução de resíduos.

4.1.4. Garantia e assistência técnica: os produtos deverão contar com garantia contratual e/ou do fabricante contra defeitos de fabricação (prazo mínimo conforme legislação e especificação do item). Para equipamentos com componentes sujeitos a desgaste (como Peck Deck, Ladder Barrel e Step Chair), deve ser assegurada a disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não há indicação de marca para os itens constantes nesta aquisição.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há indicação de marca para os itens constantes nesta aquisição.

4.4. O fornecedor deverá apresentar **catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente do fabricante**, contendo informações suficientes para a identificação e avaliação do produto ofertado. A documentação será analisada pela equipe técnica do Departamento de Educação Física, que possui conhecimento específico quanto às características, funcionalidades e finalidades dos materiais e equipamentos destinados às atividades do curso.

4.5. A análise técnica dos catálogos terá como finalidade verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com os respectivos descritivos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas, dimensões, materiais, capacidade, funcionalidades, segurança, resistência e adequação à finalidade pedagógica pretendida.

4.6. Os catálogos ou documentos equivalentes apresentados serão **analisados pela equipe técnica do Departamento de Educação Física**, que possui conhecimento técnico e experiência quanto à utilização e à finalidade dos materiais e equipamentos esportivos requeridos. A análise terá como objetivo verificar, para cada item, se o produto ofertado atende integralmente ao descritivo e aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Departamento.

4.7. A avaliação pela equipe técnica será realizada considerando a **adequação do produto à finalidade pedagógica e prática para a qual se destina**, bem como suas características de segurança, funcionalidade, qualidade, resistência e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

4.9. A solicitação e análise dos catálogos têm como finalidade **assegurar que os produtos efetivamente ofertados estejam de acordo com o descritivo dos itens**, evitando a aquisição de materiais que, embora apresentem nomenclatura ou características semelhantes, não atendam às necessidades específicas das disciplinas e atividades de extensão do Departamento de Educação Física.

4.10 Quando necessário, a equipe técnica poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares para possibilitar a adequada avaliação da conformidade do produto. A eventual não aceitação do item deverá ser fundamentada no **não atendimento às especificações e requisitos previamente estabelecidos** no Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cota para ME/EPP/EQUIPARADAS

4.5. Não haverá reserva de cotas para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equiparadas, nos termos do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, uma vez que a reserva de percentual do objeto não se mostra aplicável ou adequada às características desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Prédio da Administração do Instituto de Biociências – Almoxarifado
Avenida 24-A, nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, CEP: 13506-900
Segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

5.4. A empresa contratada deverá realizar, **sem qualquer custo adicional para a Universidade**, a entrega dos aparelhos de academia e de Pilates, incluindo o transporte, descarga, movimentação e colocação dos equipamentos no local indicado pela Contratante, bem como a **montagem, instalação e disponibilização dos equipamentos em pleno e adequado funcionamento**. Para tanto, caberá à contratada fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os veículos, equipamentos, ferramentas e pessoal necessários à execução dos serviços de entrega e montagem.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio. No recebimento, a Administração realizará a conferência das quantidades e das características dos produtos, podendo rejeitar aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.

5.6. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos previstos na legislação aplicável e no Termo de Referência. Quando se tratar de equipamentos que possuam componentes sujeitos a manutenção ou substituição, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as condições de assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição previstas pelo fabricante e estabelecidas na contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.6. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2005, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. *Tratando-se de consórcio:*

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, assinado pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;*
- b) Finalidade do consórcio;*
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 63.934,38 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: **102322 – ESP – UNESP – Instituto de Biociências – Câmpus Rio Claro;**
2. Fonte de Recursos: **Tesouro e Receita Própria;**
3. Programa de Trabalho: **12.364.4807.5304, 12.364.4807.5304.098;**
4. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.39;**
5. Plano Interno: **Não há.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RACHEL CRISTINA DA SILVA FONTANA

Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 08:57:54.

DANIEL ACHUI DA SILVA

Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 16:15:04.

PRISCILA BOTELHO RUFINO

Supervisora Técnica de Seção



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 11:33:33.